

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
**14.144**

FICHA  
**1**

CNS 12.120-2 COMARCA DE PACAEMBU - SP

14 julho 2.015

**IMÓVEL:-** Um lote terreno urbano de formato irregular, constituído pelo lote n. 11 (onze) da quadra n. 132 (cento e trinta e dois), localizado no Loteamento Guaraniúva, nesta cidade e comarca de PACAEMBU, com a área de 797,80 m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: frente mede 15,60 metros (quinze metros e sessenta centímetros) e confronta com a Av. Stélio Machado Loureiro; lateral esquerda, mede 49,50 metros (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) e confronta com o lote n. 13; lateral direita, mede 48,95 metros (quarenta e oito metros e noventa e cinco centímetros) e confronta com o lote n. 09; fundos, mede 16,82 metros (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) e confronta com o lote n. 15, todos da mesma quadra, sito do lado par do logradouro, distante 24 metros da esquina mais próxima.

**CADASTRO:-** 01.01.016.0386.001.

O Oficial,

(JOÃO MIGUEL DE SOUZA).

**R. 1-M. 14.144-** Em, 14 de julho de 2.015.-

Conforme mandado de 26 de junho de 2015, do MM. Juiz de Direito local, Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Antonio Menegatti, expedido nos autos da Ação de Usucapião, feito n. 0001231-42.2013.8.26.0411, do Ofício Judicial da 1ª Vara desta Comarca de Pacaembu-SP., requerida por **ARMELINDA MAROLA RAMOS**, brasileira, viúva, aposentada, RG. n. 27.461.253-7-SSP/SP e CPF. n. 121.160.228-19, residente e domiciliada na Avenida Stélio Machado Loureiro nº 1.854, nesta cidade e comarca de Pacaembu-SP., **VERIFICA-SE** que foi proferida pelo MM. Juiz de Direito, supra mencionado, em 11 de maio de 2015, **sentença declaratória de USUCAPIÃO** do imóvel, em favor da requerente acima qualificada.- A sentença transitou em julgado em 08 de junho de 2015; sendo o valor atribuído de R\$.3.726,76(três mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).- **O imóvel era objeto das transcrições nºs 5.723, 5.724 e 5.857, de Araçatuba-SP., e transcrições nºs 2.699, 2.700 e 2.701, de Valparaíso-SP, em nome de Oswaldo Flávio Teixeira e outros.- Título prenotado sob n.: 78.856, em 14.07.2015 - Desta: Nihil. (A autora é beneficiária da Justiça Gratuita)**

O Oficial,

(JOÃO MIGUEL DE SOUZA).

**R. 2-M. 14.144 -** Em, 15 de dezembro de 2.016.-

**DOAÇÃO**

Pela escritura pública de doação de 05 de novembro de 2.015, do Tabelião de Notas Local, livro: 142, páginas: 255/257, a proprietária já qualificada, **transmitiu a título de doação**, a seus filhos: **AVANI APARECIDA RAMOS BARBOSA**, do lar, RG. nº. 16.206.646-6-SSP/SP., CPF. nº. 002.363.358-12, casada no regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com **SERGIO BARBOSA**, comerciante, RG nº 16.451.571-SSP/SP, CPF nº 097.564.758-03, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. São João nº 966, nesta cidade; **LAERCIO XAVIER RAMOS**, brasileiro, pedreiro, divorciado, RG nº 12.393.231-SSP/SP, CPF nº 970.481.868-87, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 386, nesta cidade; **LAUDEMIR XAVIER RAMOS**, brasileiro,

MATRÍCULA

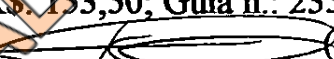
**14.144**

FICHA

**1**

VERSO

COMARCA DE PACAEMBU - SP

autônomo, divorciado, RG nº 20.377.443-SSP/SP, CPF nº 083.884.888-56, residente e domiciliado na Av. Stélio Machado Loureiro nº 1.862, nesta cidade; **ADEVANIR XAVIER RAMOS NECO**, do lar, RG nº 21.643.856-SSP/SP, CPF nº 164.596.758-13, casada no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada neste O.R.I. sob o nº 7.273 com **JOSE ALVES NECO**, motorista, RG nº 10.728.672-SSP/SP, CPF nº 106.409.498-86, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Coroados nº 921, nesta cidade e **LAILDO XAVIER RAMOS**, autônomo, RG nº 28.233.471-3-SSP/SP, CPF nº 164.596.138-93, casado no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77 com **MARIA LUCIA MOURA RAMOS**, do lar, RG nº 34.173.872-4-SSP/SP, CPF nº 276.660.678-52, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana nº 244, nesta cidade, o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).- Do título consta: A doadora declara que a presente doação é feita de sua parte disponível, não devendo ser trazida à colação pelos donatários, nos expressos termos dos artigos 2.005 e 2.006, do Código Civil Brasileiro, declarando ainda ter outros bens e rendas suficientes para sua subsistência. Foi apresentada a Declaração do ITCMD - Doação nº 42908074 emitida aos 15.10.2015, que ficou arquivada naquelas Notas em pasta própria, sendo que o imposto (ITCMD) referente a esta doação está isento, de acordo com o artigo 6º, inciso II, alínea "a" (valor não superior a 2.500 UFESP's), da Lei Estadual nº 10.705/2000, e alterações posteriores. Para fins de comprovação da isenção do recolhimento do respectivo imposto de transmissão, os donatários declaram, sob as penas da lei, não terem recebido outras doações isentas da mesma doadora durante o ano civil. - Título prenotado sob n.: 80.682, em 15.12.2016, Desta: R\$. 153,50; Guia n.: 235/16.- -----  
O Substituto do Oficial Interino,  (JOSÉ CLÓVIS NOGUEIRA).-

**AV. 3-M. 14.144.** - Em, 15 de dezembro de 2.016.-

**INDISPONIBILIDADE**

Pelo Comunicado nº 168/2002 (Processo CG 411.01.2002.001230-0/0), de 17 de maio de 2.011, devidamente registrado neste O.R.I. sob nº 2.082, do Livro de Registro das Indisponibilidades, procede-se a presente para ficar constando que a parte cabente ao executado **LAUDEMIR XAVIER RAMOS**, CPF. nº 083.884.888-56, correspondente a um quinto (1/5) do imóvel desta matrícula, conforme se verifica do comunicado supramencionado, fica indisponível.- (Comunicado prenotado sob nº 70.857, em 20.05.2011). -----

O Substituto do Oficial Interino,  (JOSÉ CLÓVIS NOGUEIRA).-

**AV. 4-M. 14.144** - Em, 11 de março de 2.019.-

Tendo em vista a escritura referida no R. 5, requerimento formulado na mesma, acompanhada da xerox autenticada da Certidão de Óbito matrícula 124529 01 55 2018 4 00099 250 0110211 53, expedida em 04 de abril de 2.018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Presidente Prudente-SP, arquivadas neste registro; procede-se a presente para ficar constando que no dia 01 de abril de 2.018, ocorreu o


MATRÍCULA

14.144

FICHA


2

CNS 12.120-2 COMARCA DE PACAEMBU - SP

falecimento da proprietária Avani Aparecida Ramos Barbosa.- Título prenotado sob nº 83.092, em 08.03.2019 - Desta: R\$. 16,58 - Guia: 047/19.- -----  
O Substituto do Oficial Interino,  (JOSÉ CLÓVIS NOGUEIRA).-

**R. 5-M. 14.144** - Em, 11 de março de 2.019.-

**INVENTÁRIO**

Pela escritura pública de Inventário, Partilha, de 04 de fevereiro de 2.019, do Tabelião de Notas local, livro: 150, páginas: 12/15, VERIFICA-SE que no dia 01 de abril de 2.018, ocorreu o falecimento de AVANI APARECIDA RAMOS BARBOSA, no estado civil de casada no regime de comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, com Sérgio Barbosa, já qualificada, e na partilha os bens, parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) do imóvel desta matrícula, no valor de R\$. 500,00 (quinhentos reais), foi partilhada na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao viúvo-meeiro: SÉRGIO BARBOSA, já qualificado; e com renúncia do herdeiro filho Otaviano Ramos dos Santos e sua esposa Eliane Borges da Costa Ramos, na proporção de 50% (cinquenta por cento), a herdeira filha: VANESSA RAMOS DOS SANTOS HERRERA, brasileira, comerciante, RG. nº 29.979.411-8-SSP/SP, CPF. nº 299.482.338-16 e seu marido LUIS ALBERTO HERRERA ZALASAR, equatoriano, taxista, RNE V568630-F, permanente-CGPI/DIREX/DPF, CPF. nº 232.734.658-40, casados no regime de comunhão parcial de bens, após à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Piauí, 756, nesta cidade.- Do título consta: Que compareceu como advogada a Dra. Cristiane Moraes da Silveira, brasileira, casada, advogada, RG. nº 27.461.059-0-SSP/SP, CPF. nº 287.294.798-19, inscrita na OAB-SP sob nº 230.274, residente e domiciliada na Av. Vereador José Gomes Duda, 742, nesta cidade.- Que foi apresentada a Declaração do ITCMD sob nº 60091369, emitida em 08.01.2019, retificadora da Declaração 60055371, gerando uma guia Dare-SP, no valor de R\$. 1.224,44, recolhida aos 31.01.19, ficando arquivada naquelas Notas, em pasta própria - fls. 22/19.- Demais condições: As constantes do título.- Para efeito de cálculo de custas e emolumentos, foi considerado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) do imóvel, ou seja: R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais).- Título prenotado sob nº 83.092, em 08.03.2019 - Desta: R\$. 107,77 - Guia: 047/19.- -----  
O Substituto do Oficial Interino,  (JOSÉ CLÓVIS NOGUEIRA).-

**R. 6-M. 14.144** - Em, 11 de março de 2.019.-

**DOAÇÃO**

Pela escritura pública de doação de 04 de fevereiro de 2.019, do Tabelião de Notas local, livro: 150, páginas: 12/15, o proprietário SÉRGIO BARBOSA, já qualificado, transmitiu a título de doação, a VANESSA RAMOS DOS SANTOS HERRERA, e seu marido LUIS ALBERTO HERRERA ZALASAR, já qualificados, sua parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de 1/5 (um quinto) do imóvel desta matrícula, à qual foi atribuído o valor de R\$. 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).- Do título consta: Que o doador declara que a presente doação é feita de sua

MATRÍCULA

14.144


FICHA

2

VERSO

COMARCA DE PACAEMBU - SP

parte disponível, não devendo ser trazida à colação pelos donatários, nos expressos termos dos artigos 2005 e 2006, do Código Civil Brasileiro, declarando ainda, ter outros bens e rendas suficientes para sua subsistência.- Que foi apresentada a Declaração de ITCMD - Doação nº 60064343, emitida em 02.01.2019, que ficou arquivada naquelas Notas, em pasta própria, fls. 233/18, sendo que o imposto (ITCMD) referente a esta doação está isento, de acordo com o artigo 6º, inciso II, alínea "a" (valor não superior a 2.500 UFESP's) da Lei Estadual nº 10.705/2000 e alterações posteriores.- Para fins de comprovação da isenção do recolhimento do respectivo imposto de transmissão, os donatários declaram, sob as penas da lei, não terem recebido outras doações isentas dos mesmos doadores durante o ano civil.- Título prenotado sob nº 83.092, em 08.03.2019 - Desta: R\$. 107,77; Guia n.: 047/19.-

O Substituto do Oficial Interino,  (JOSÉ CLÓVIS NOGUEIRA).-

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO